



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

| | |
|---|---|
| Órgão Requerente: - <i>Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;</i> - <i>Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;</i> - <i>Secretaria Municipal de Transportes;</i> - <i>Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;</i> | Descrição de categoria de investimento: (X) Aquisição (X) Contratação de Serviços |
|---|---|

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

| Modalidade de Licitação: | Tipo de Licitação: |
|---|---|
| <p>() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.</p> <p>() Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>(X) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Lei Municipal 2738/2017</p> | <p>Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:</p> <p>() Menor Preço Global</p> <p>(X) Menor Preço por item</p> <p>() Menor Preço Lote</p> <p>() Melhor Técnica</p> <p>() Técnica e Preço</p> <p>() Maior Lance ou Oferta</p> <p>() Não se enquadra.</p> |

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

| |
|---|
| <p>(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);</p> <p>(x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;</p> <p>(x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);</p> <p>(x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de</p> |
|---|



Preços no Município.

(x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.

(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE PODA DE GRAMA E EQUIPAMENTOS DA MARCA STHILL, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT”**, conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de peças e acessórios para manutenção de máquinas de poda de grama atomizador, motopoda, motosserra e outros equipamentos da marca Stihl, deriva da necessidade de manutenção preventiva, corretiva e reparos nas máquinas que prestam serviços de roçagem e poda de grama em canteiros, parques, campos de futebol e demais locais públicos. Por se tratar de serviços contínuos, há o uso consecutivo das roçadeiras e equipamentos para serviços de limpeza e jardinagem, visando manter os equipamentos em boas condições de uso e conservação, a aquisição de peças e contratação de mão de obra especializada é essencial para manutenção do maquinário, além de garantir boas condições de trabalho para os colaboradores, mantendo a eficácia na prestação de serviços de manutenção e limpeza do município.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor total de referência: R\$ 67.177,63 (sessenta e sete mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e três centavos).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os itens e serviços deverão ser entregues/ realizados através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada **efetuará a entrega/ realização, nas quantidades solicitadas, retirando a roçadeira ou equipamento na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos endereço: Rua Sao José, 2094, bairro industrial e devolvendo-o no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas** após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.



9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens e realização dos serviços nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.

9.2.1. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos em embalagens originais, em perfeito estado sem sinais de violação, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, devendo constar nos rótulos todas as informações em língua portuguesa, independentemente de a origem ser nacional ou importada.

9.3. Serão recebidos apenas os itens nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

9.4. A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens e serviços solicitados, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.5. A empresa vencedora deverá realizar os serviços, sendo que, as possíveis peças a serem trocadas deverão ser fornecidas pelo município de Sorriso – MT;

9.6. A empresa vencedora deverá entregar relatório de peças a serem trocadas no **prazo máximo de 24 horas** após entrada da roçadeira ou equipamento no local em que os serviços serão realizados. No ato da troca de peças, a empresa deverá emitir relatório das peças que foram trocadas. É responsabilidade da Contratada a correta destinação de peças descartadas.

9.7. A empresa vencedora deverá fornecer garantia mínima de 30 dias após a execução do serviço solicitado, arcando com todas as despesas decorrentes de locomoção e possíveis trocas dos serviços.

9.8. Todo material necessário à manutenção preventiva e corretiva deverá ser fornecido pela CONTRATADA, que, face às obrigações assumidas, deverá dispor de todas as ferramentas, equipamentos, instalações, etc., adequados ao tipo de serviço a ser realizado;

9.9. A empresa vencedora deverá informar imediatamente o fiscal de contrato em caso de avaria ou dano causado a roçadeira ou equipamento durante a execução do objeto contratado

9.10. Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável.

9.11. Os itens deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega de itens reciclados ou reutilizados como itens solicitados.

9.12. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, deverá efetuar a troca deste no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.**

9.13. Os itens e serviços serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.

9.14. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

9.15. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.16. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

9.17. Os itens e serviços licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.



10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição/contratação os servidores:

Titular: ADELSON AGUIAR

Substituto: RONALDO HACHID.

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 O prazo de validade do Registro de Preços é de **12 (doze) MESES**, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Representante autorizada da marca STIHL.

Sorriso – MT, 12 de Março de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Secretário(a): Marcio Luis Kuhn

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



Secretário (a): Acácio Ambrosini

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Secretário (a): Leonir Capitão

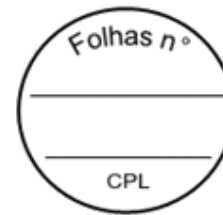
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Secretário (a): Luiz Fábio Marchioro



| ITEM | CÓD | COD TCE-MT | DESCRIÇÃO | UND. | MÉDIA BALIZAMENTO | SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | SEC. DE TRANSPORTES | SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO | TOTAL | VALOR TOTAL |
|------|--------|------------|--|------|-------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|---------------------|----------------------------|-------|----------------------|
| 1 | 837273 | 341270-9 | MÃO DE OBRA DE CARBURADOR; Retira-se as coberturas, carenagens e filtros até chegar ao carburador; desmonta o carburador e aplica-se limpeza química; verificam-se as peças defeituosas; após limpeza química efetua-se a montagem e aplica-se teste de estaqueidade do carburador; efetua-se a limpeza parcial (por fora) da máquina; monta-se a máquina e aplicam-se os testes conforme exigências da stihl. | UND | R\$ 95,53 | 5 | 10 | 5 | 5 | 25 | R\$ 2.388,25 |
| 2 | 837274 | 341270-9 | MÃO DE OBRA DE BOMBA DE ÓLEO; Retiram-se as coberturas e carenagens até chegar a bomba de óleo; efetua a limpeza parcial (por fora) da máquina; verificam-se as peças defeituosas; monta-se a máquina e aplicam-se os testes conforme exigência da stihl. | UND | R\$ 96,00 | 5 | 10 | 5 | 5 | 25 | R\$ 2.400,00 |
| 3 | 837275 | 341270-9 | MÃO DE OBRA DE DIFERENCIAL; Desacopla diferencial da máquina; retiram-se as carenagens e conjunto de corte; desmonta-se o diferencial completo; efetua-se a limpeza completa do diferencial; verificam-se as peças defeituosas; monta-se o diferencial e acopla-se na máquina, e aplicam-se os testes conforme exigências stihl. | UND | R\$ 86,73 | 5 | 15 | 5 | 5 | 30 | R\$ 2.601,90 |
| 4 | 837276 | 341270-9 | MÃO DE OBRA DE MONTAGEM PARCIAL; Retiram-se carenagens, coberturas, carburador, cilindro e pistão; efetua-se a limpeza completa da máquina, juntamente com a limpeza do carburador; verificam-se as peças defeituosas; monta-se a máquina a aplicam-se os testes conforme exigências stihl. | UND | R\$ 147,73 | 5 | 10 | 5 | 5 | 25 | R\$ 3.693,25 |
| 5 | 837277 | 341270-9 | MÃO DE OBRA DE MONTAGEM COMPLETA; Desmontar a máquina por inteiro; efetua-se a limpeza da máquina juntamente com a limpeza de carburador e bomba de óleo; verificam-se as peças defeituosas; monta-se a máquina e aplicam-se os testes conforme exigências stihl. | UND | R\$ 183,67 | 5 | 10 | 5 | 5 | 25 | R\$ 4.591,75 |
| | | | TOTAL MÃO DE OBRA | | | | | | | | R\$ 15.675,15 |
| 6 | 837282 | 421204-5 | PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA SOPRADOR MANUAL STIHL - JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR | UND | R\$ 28,69 | 10 | 30 | 10 | 10 | 60 | R\$ 1.721,40 |
| 7 | 837283 | 421205-3 | PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA SOPRADOR MANUAL STIHL - VELA DE INGNICÃO | UND | R\$ 22,32 | 10 | 30 | 10 | 10 | 60 | R\$ 1.339,20 |
| 8 | 837284 | 357825-9 | PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL - JUNTA DE VEDAÇÃO | UND | R\$ 7,22 | 10 | 15 | 5 | 5 | 35 | R\$ 252,70 |



P R E F E I T U R A D E
S O R R I S O
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

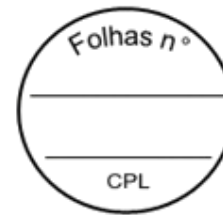


| | | | | | | | | | | | |
|----|--------|----------|--|-----|------------|----|----|----|----|----|--------------|
| 9 | 837286 | 382372-5 | PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL - EIXO DE ACIONAMENTO | UND | R\$ 148,59 | 2 | 2 | - | - | 4 | R\$ 594,36 |
| 10 | 837289 | 349310-5 | PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL - FILTRO ADICIONAL | UND | R\$ 8,21 | 5 | 5 | - | - | 10 | R\$ 82,10 |
| 11 | 837290 | 386195-3 | PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL - CINTA DUPLA PARA OMBRO | UND | R\$ 116,73 | 3 | 3 | - | - | 6 | R\$ 700,38 |
| 12 | 837291 | 406111-0 | PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL - CILINDRO COM PISTÃO Ø 44mm | UND | R\$ 587,63 | 2 | 2 | - | - | 4 | R\$ 2.350,52 |
| 13 | 837285 | 333207-1 | PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL - PISTÃO Ø 44mm | UND | R\$ 272,18 | 4 | 4 | - | - | 8 | R\$ 2.177,44 |
| 14 | 837296 | 349357-1 | PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL - JOGO DE JUNTAS DE VEDAÇÃO | UND | R\$ 22,85 | 5 | 5 | - | - | 10 | R\$ 228,50 |
| 15 | 837297 | 349363-6 | PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL - MOLA DE RECUO | UND | R\$ 29,28 | 5 | 5 | - | - | 10 | R\$ 292,80 |
| 16 | 837298 | 0002889 | PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL - POLIA | UND | R\$ 65,21 | 5 | 5 | - | - | 10 | R\$ 652,10 |
| 17 | 837299 | 357828-3 | PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL - MANGUEIRA | UND | R\$ 10,82 | 10 | 10 | - | - | 20 | R\$ 216,40 |
| 18 | 837300 | 333195-4 | PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL - FILTRO DE AR | UND | R\$ 32,26 | 10 | 10 | - | - | 20 | R\$ 645,20 |
| 19 | 837288 | 333206-3 | PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL - CARBURADOR WTF-7B | UND | R\$ 193,16 | 6 | 6 | - | - | 12 | R\$ 2.317,92 |
| 20 | 837305 | 362371-8 | PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL - EMBREAGEM | UND | R\$ 190,72 | 3 | 3 | - | - | 6 | R\$ 1.144,32 |
| 21 | 837306 | 349368-7 | PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL - TAMBOR DE EMBREAGEM | UND | R\$ 122,98 | 3 | 3 | - | - | 6 | R\$ 737,88 |
| 22 | 837307 | 337866-7 | PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL - CABO DO ACELERADOR | UND | R\$ 84,86 | 5 | 10 | - | - | 15 | R\$ 1.272,90 |
| 23 | 837308 | 348146-8 | PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL - CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO | UND | R\$ 9,72 | 10 | 10 | - | - | 20 | R\$ 194,40 |
| 24 | 837309 | 333192-0 | PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL - CORDÃO DE ARRANQUE | UND | R\$ 8,51 | 10 | 15 | 10 | 10 | 45 | R\$ 382,95 |
| 25 | 837310 | 00013584 | PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL - VELA DE INIGNIÇÃO | UND | R\$ 21,71 | 10 | 10 | 10 | 10 | 40 | R\$ 868,40 |
| 26 | 837311 | 406113-6 | PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL - PEÇA DE ENGATE | UND | R\$ 5,86 | 10 | 10 | 5 | 5 | 30 | R\$ 175,80 |
| 27 | 837312 | 406112-8 | PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL - GRAMPO ELÁSTICO | UND | R\$ 2,86 | 10 | 10 | 5 | - | 25 | R\$ 71,50 |
| 28 | 837313 | 406109-8 | PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL - JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR | UND | R\$ 92,56 | 5 | 5 | 1 | 1 | 12 | R\$ 1.110,72 |
| 29 | 837314 | 349317-2 | PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL - RETENTOR 12x20x5 | UND | R\$ 9,71 | 30 | 30 | 5 | 5 | 70 | R\$ 679,70 |
| 30 | 837315 | 349316-4 | PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL - RETENTOR 12x32x7 | UND | R\$ 14,75 | 10 | 10 | 5 | 5 | 30 | R\$ 442,50 |

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO

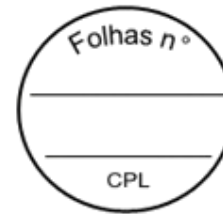


P R E F E I T U R A D E
S O R R I S O
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



| | | | | | | | | | | | |
|----|--------|----------|--|-----|------------|----|-----|-----|---|-----|--------------|
| 31 | 837316 | 315425-4 | PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL - FIO CORTE QUA. Ø 3,0mmX312,0m am | UND | R\$ 200,75 | 10 | 20 | 5 | 5 | 40 | R\$ 8.030,00 |
| 32 | 837317 | 373058-1 | PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA MOTOSERRA STIHL - PEÇA DE ENGATE | UND | R\$ 5,78 | 10 | 15 | 10 | - | 35 | R\$ 202,30 |
| 33 | 837318 | 416951-4 | PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA MOTOSERRA STIHL - POLIA | UND | R\$ 18,87 | 5 | 10 | 5 | - | 20 | R\$ 377,40 |
| 34 | 837320 | 379175-0 | PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA MOTOSERRA STIHL - RETENTOR 15x29,6x4 | UND | R\$ 22,19 | 5 | 10 | 5 | - | 20 | R\$ 443,80 |
| 35 | 837341 | 373022-0 | PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA MOTOSERRA STIHL - MOLA DE RECUCO | UND | R\$ 29,34 | 10 | 10 | 10 | - | 30 | R\$ 880,20 |
| 36 | 837344 | 68273-0 | PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA MOTOSERRA STIHL - MANGUEIRA | UND | R\$ 20,21 | 5 | 5 | 5 | - | 15 | R\$ 303,15 |
| 37 | 837352 | 379177-7 | PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA MOTOSERRA STIHL - CILINDRO COM PISTÃO Ø 37mm | UND | R\$ 233,41 | 3 | 5 | 2 | - | 10 | R\$ 2.334,10 |
| 38 | 837357 | 68260-8 | PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA MOTOSERRA STIHL - RETENTOR 15x25x5 | UND | R\$ 13,62 | 10 | 10 | 5 | - | 25 | R\$ 340,50 |
| 39 | 837359 | 373023-9 | PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA MOTOSERRA STIHL - GAIOLA DE AGULHAS 10x13x10 | UND | R\$ 23,19 | 5 | 10 | 5 | - | 20 | R\$ 463,80 |
| 40 | 837364 | 68284-5 | PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA MOTOSERRA STIHL - CARBURADOR C1Q-S137 | UND | R\$ 96,56 | 10 | 10 | - | - | 20 | R\$ 1.931,20 |
| 41 | 837366 | 68249-7 | PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA MOTOSERRA STIHL - CONEXÃO | UND | R\$ 33,08 | 10 | 10 | - | - | 20 | R\$ 661,60 |
| 42 | 837369 | 00014198 | PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA MOTOSERRA STIHL - DENTE CORRENTE 3/8 1.1 picco micro mini | UND | R\$ 2,43 | 22 | 200 | 200 | - | 422 | R\$ 1.025,46 |
| 43 | 837371 | 68321-3 | PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA MOTOSERRA STIHL - SABRE 16" 40cm 1.6 | UND | R\$ 266,31 | 5 | 5 | - | - | 10 | R\$ 2.663,10 |
| 44 | 837373 | 416936-0 | PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA MOTOSERRA STIHL - TAMPA DO TANQUE | UND | R\$ 27,15 | 10 | 10 | - | - | 20 | R\$ 543,00 |
| 45 | 837378 | 68244-6 | PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA MOTOSERRA STIHL - JOGO DE JUNTAS DE VEDAÇÃO | UND | R\$ 28,33 | 10 | 10 | - | - | 20 | R\$ 566,60 |
| 46 | 837362 | 323002-3 | PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA MOTOSERRA STIHL - PISTÃO Ø 44,7mm | UND | R\$ 190,22 | 10 | 15 | - | - | 25 | R\$ 4.755,50 |
| 47 | 837381 | 414839-8 | PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA MOTOSERRA STIHL - PARAFUSO SEM-FIM | UND | R\$ 26,16 | 10 | 10 | 10 | - | 30 | R\$ 784,80 |
| 48 | 837382 | 0002354 | PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA MOTOSERRA STIHL - AMORTECEDOR | UND | R\$ 13,16 | 5 | 10 | 5 | - | 20 | R\$ 263,20 |
| 49 | 837385 | 322977-7 | PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA MOTOSERRA STIHL - BOMBA DE ÓLEO REGULÁVEL | UND | R\$ 121,28 | 3 | 5 | 3 | - | 11 | R\$ 1.334,08 |
| 50 | 837390 | 68283-7 | PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA MOTOSERRA STIHL - ARRUELA DE SEGURANÇA 8x1,3 | UND | R\$ 1,80 | 5 | 10 | 5 | - | 20 | R\$ 36,00 |
| 51 | 837390 | 68262-4 | PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA MOTOSERRA STIHL - ROLETE PINHÃO 3/8 7d | UND | R\$ 31,22 | 5 | 10 | 5 | - | 20 | R\$ 624,40 |

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



| | | | | | | | | | | | |
|----|--------|----------|--|-----|-----------|---|----|---|---|----|----------------------|
| 52 | 837400 | 68309-4 | PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA MOTOSERRA STIHL - FILTRO DE AR, Vlies | UND | R\$ 39,28 | 5 | 10 | 5 | - | 20 | R\$ 785,60 |
| 53 | 837402 | 417018-0 | PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA MOTOSERRA STIHL - JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR | UND | R\$ 75,03 | 5 | 10 | 5 | - | 20 | R\$ 1.500,60 |
| | | | | | | | | | | | R\$ 51.502,48 |
| | | | TOTAL GERAL | | | | | | | | R\$ 67.177,63 |



ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| ÓRGÃO | DOTAÇÃO | PROJ/ATIVIDADE | ELEMENTO DESPESA | COD RED |
|---|-------------------------|---|------------------|---------|
| SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS. | 05.001.15.451.0002.2102 | MANUTENÇÃO DA SEMOSP | 339030 | 187 |
| SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS. | 05.001.15.451.0002.2102 | MANUTENÇÃO DA SEMOSP | 339039 | 190 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES | 12.001.26.782.0002.2126 | MANUT. DA SEMTRA E DIST. DE BOA ESPERANCA | 339030 | 453 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES | 12.001.26.782.0002.2126 | MANUT. DA SEMTRA E DIST. DE BOA ESPERANCA | 339039 | 456 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 15.001.10.301.0004.2110 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | 339030 | 519 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 15.001.10.301.0004.2110 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | 339039 | 523 |
| SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 06.001.20.606.0002.2035 | MANUTENCAO DA SEMDER | 339030 | 214 |
| SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 06.001.20.606.0002.2035 | MANUTENCAO DA SEMDER | 339039 | 217 |